



Deputado  
SALVADOR KHURIYEH

Publique-se. Inclua-se em  
pauta por CINCO sessões  
20, maio, 99  
Vanderlei Macris - Presidente

-1-

101  
2873  
CULO  
ATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 392, DE 1999

**Estabelece obrigatoriedade de licença para Postos de Serviços e Abastecimentos de Veículos, bem como para empresas privadas e órgãos públicos que possuam tanques, enterrados ou aéreos, que funcionem como reservatório de combustíveis de qualquer natureza.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

ARTIGO 1º - Fica obrigatório a todos os Postos de Serviços e Abastecimentos de Veículos, bem como às empresas privadas e órgãos da administração pública, existentes e a serem instalados, que possuam tanques, enterrados ou aéreos, de armazenamento de combustíveis instalados em suas edificações, situados no território do Estado de São Paulo, a apresentação da Licença de Operação e Funcionamento.

ARTIGO 2º - A Licença de que trata o ARTIGO 1º será emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB).

§ 1º - Para a obtenção da Licença, os Postos de Serviços e Abastecimentos de Veículos, bem como as empresas privadas e órgãos da administração pública deverão apresentar Laudo de Estanqueidade a ser emitido por empresa idônea.

§ 2º - A Licença será autorizada para um período de doze meses, renovando-se o pedido de acordo com o preceituado no Parágrafo anterior.

ARTIGO 3º - Fica o Governo do Estado autorizado a regulamentar e verificar o cumprimento da presente Lei e a fiscalizar os Postos, Empresas e Órgãos Públicos.

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTÓCOLOS LEGISLATIVO  
R.G.L. 2873 do 21,5 99  
Autuado em 02  
A e

ENTRADA  
19 MAI 14 07 034493



Deputado  
SALVADOR KHURIYEH



-2-

....

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Hoje não existe um controle efetivo pelos órgãos municipais, estaduais ou federais das tancagens enterradas ou aéreas existentes em todo o país.

No caso do Estado de São Paulo que possui perto de 40% de toda a tancagem do país temos um perigo iminente de explosões destes tanques, colocando assim em risco a vida de funcionários do estabelecimento, bem como de transeuntes e pessoas que abastecem seus veículos nestes estabelecimentos.

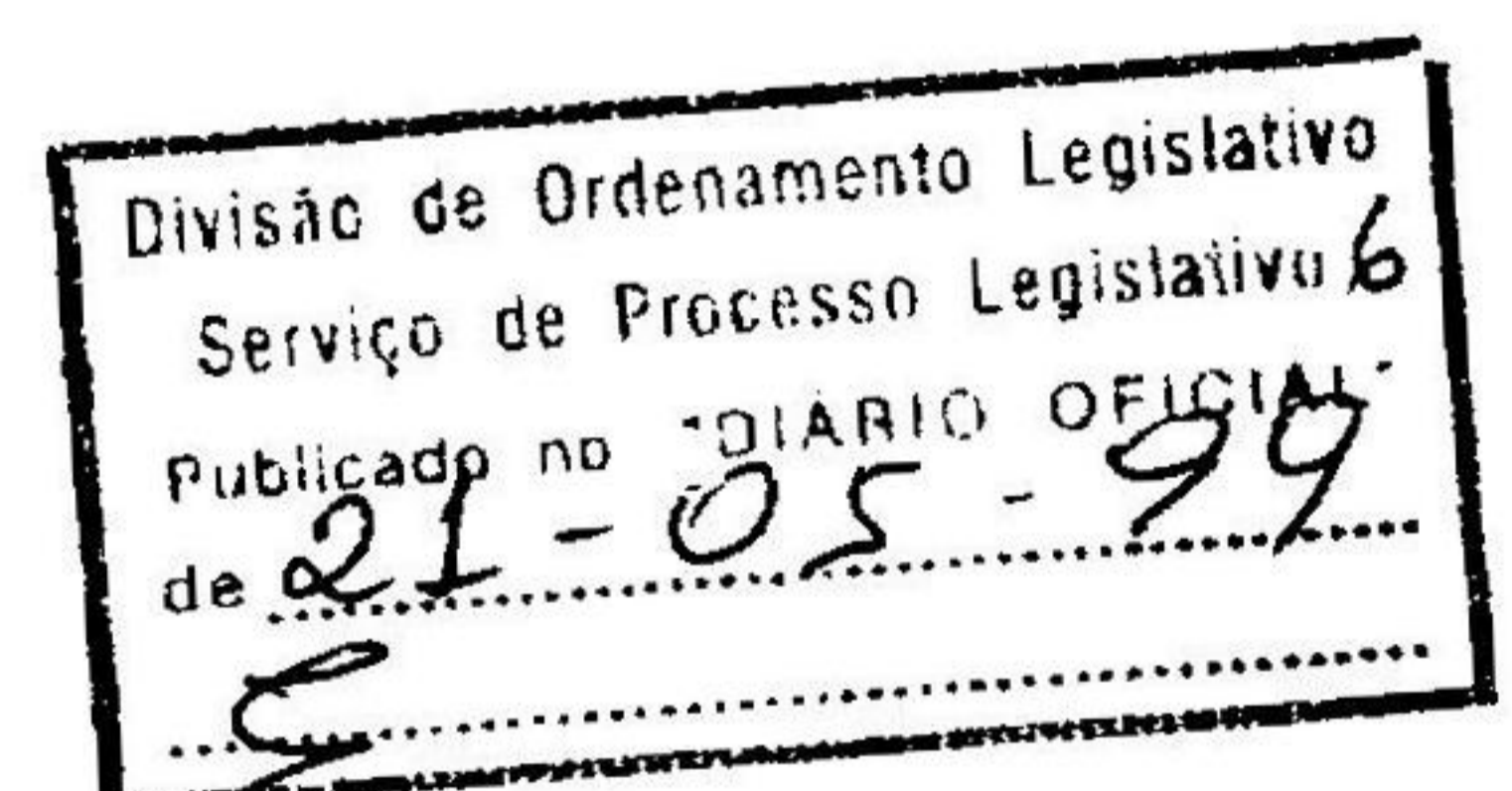
Segundo levantamento do CONTRU, apenas na Cidade de São Paulo temos no momento 42 postos com vazamento de combustível.

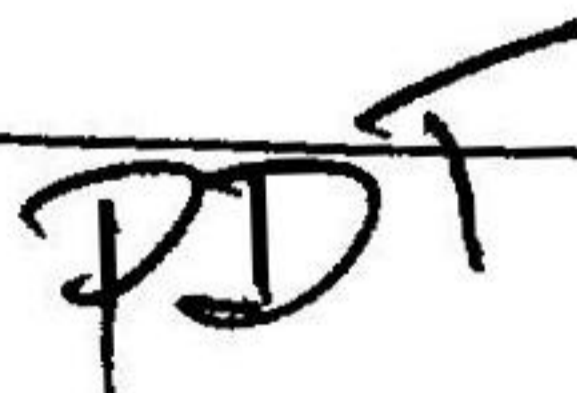
Ocorre que a matéria não é difundida em todo o Estado de São Paulo, ficando muitas vezes a sua população em completo desconhecimento.


O presente PROJETO DE LEI nasceu em situação semelhante à Portaria nº 936/SEHAB.G/95 publicada no D.O.M. de 23 de dezembro de 1.995 e tem por objetivo implantar em todo o Estado de São Paulo a certificação de tancagens.

Sala das Sessões, em

  
**SALVADOR KHURIYEH**  
Deputado Estadual



  
PDT

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
/ assinaturas  
SSG. 20/5/1999  
  
Confesante

T/lbnr



As Comissões de  
Constituição e Justiça  
de Defesa do Meio Ambiente.  
  
16.1 Junho 1999  
VANDERLEI MACRIS - PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO  
ENTRADA EM 22/6/99  
CRQJ  
assinatura

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**ENTRADA**

**EM 23/06/99**

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DE

Ao Senhor Deputado  
com prazo para a manifestação

\_\_\_\_\_  
Presidente

**JUNTADA**  
Segue juntada  
fls. de n.º 07 e 05  
D.O.L. 22/06/1999  
*[Handwritten signature]*